

FUNDAÇÃO RIO PARANHÍBA - FURPA
COLEGIADOS DA SOCIEDADE CIVIL MARANHENSE



Colinas (MA), 27 de agosto de 2011.

PROPOSTA DE MOÇÃO

Proposta de Moção ao Plenário do CONAMA solicitando ao Ministério do Meio Ambiente – MMA e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para análise e providências pertinentes para coibir possíveis **práticas ilegais de degradação ambiental** no municípios de Colinas-MA, bem como verificação da **regularidade ambiental de serrarias locais**, etc.

Considerando a situação de calamidade socioambiental vivenciada pelo município de Colinas, que dista 440 km de São Luis, a capital do Estado, está localizado na região do Alto Itapecuru, zona centro-oeste do Maranhão, é banhado pelos rios Itapecuru e Alpercatas, cortado pela rodovia BR 135, possui 39.167 habitantes a maioria residentes na zona urbana segundo o IBGE, é um dos 80 (oitenta) municípios maranhenses com menor IDH - de 0,563 -, e numerosa população de descendentes dos povos africanos escravizados vivendo em condições de vulnerabilidade social.

Não existe execução de política pública voltada para a geração de emprego e renda, não há a nível estadual e municipal política de assistência técnica para a agricultura familiar, e apesar de o IBGE indicar uma população urbana a atividade econômica da maioria da população é a agricultura no toco, de sobrevivência, praticada pelas famílias através do pagamento de “renda” aos que se dizem proprietários das terras.

A grilagem das terras ancestrais, a expulsão da terra efetivada a partir de 1960/1970, a baixa escolaridade, o analfabetismo e o analfabetismo funcional, a ausência de capacitação e de assistência técnica, a falta de alternativas de trabalho levam os munícipes a deixar suas comunidades e famílias e migrarem temporariamente para MG, TO, GO, MT, MS, AP, RR, PA e mesmo para outros municípios maranhenses, onde são submetidos - muitas vezes - a condições de trabalho análogas ao escravo. Há registro de ocorrências de libertação promovidas por equipes do Ministério do Trabalho e contínuas ocorrências de mortes ocorridas em acidentes de trabalho naquelas circunstâncias, sem que os direitos às famílias sejam garantidos.

No município foram implantados projetos de assentamento pelo INCRA-MA, mas os desvios dos recursos, conforme representações protocoladas no MPF e na Polícia Federal em 27.01.2011, a falta da assistência técnica para o assentado e o agricultor impedem que o exercício da atividade seja rentável e permita o sustento da família.

Situação de vulnerabilidade para os cidadãos em geral, muito pior para os quilombolas que também nos anos 1960/1970 viram-se usurpados de suas terras ancestrais. Alguns nelas permaneceram trabalhando para o grileiro a troco do pagamento de “renda”, outros que discordaram foram mortos, outros convencidos à base de torturas e ameaças e, alguns foram expulsos até mesmo da região, sob ameaças. Os que permaneceram se submeteram para sobreviver e ter onde viver e plantar. Esta situação de ausência de direitos ainda subsiste no inconsciente coletivo dos cidadãos de direito em situação de vulnerabilidade social e quilombolas, e muito lentamente está sendo mudada pela discussão dos direitos dos cidadãos.



COLEGIADOS DA SOCIEDADE CIVIL MARANHENSE

PROPOSTA MOÇÃO / CONAMA

Colinas (MA), 27 de agosto de 2011.

O Decreto nº. 4887/2003, após muitas reuniões, discussões e deliberações foi assimilado por quatro comunidades quilombolas, que fizeram suas assembleias de auto-definição, requereram a Certificação à Fundação Cultural Palmares e, protocolaram junto ao Setor Quilombola do INCRA-MA o requerimento de demarcação e titulação de suas terras: os Quilombos Jaguarana, Taboca de Belém, Peixe e Cambirimba.

Com a evolução das discussões outras comunidades de descendentes dos povos escravizados têm se interessado em conhecer as políticas públicas específicas a que têm direito. Concorrem para que não haja um avanço significativo do empoderamento e a inclusão dos quilombolas a demora na resolução das demandas das comunidades

Dentre outras, as representações sobre a **devastação ambiental praticada no município por agentes políticos**, fartamente documentadas e denunciadas, sem que qualquer providência de contenção, inibição e punição sejam tomadas. A inanição e impunidade generalizada e ameaçadora torna os cidadãos respeitadores e que querem ver respeitada as leis vigentes no País, descrentes - primeiro - do princípio e da validade democrática, do preceito de que todos são iguais perante a Lei; depois, vítimas – física – de suas convicções democráticas e expectativas de sua realização.

I – NOS ASSENTAMENTOS

Em 27.01.2011 foi protocolada representação no MPF nº. 000.000852/2011 e, na Polícia Federal processo SIAPRO SR/DPF/MA 08310.001000/2011-04, nos seguintes termos:

“3 – DEVASTAÇÃO AMBIENTAL

Os Agentes Ambientais Jorge do Albino, Maria Regina Romão Barbosa, Raimundo de Paiva Lima e Genival Fernandes de Sousa, constataram a retirada de madeira do P. A. Serra Negra II, comunidade Zoador e, ao fazer a fiscalização foram informados pelos sócios que a retirada está se dando com a autorização da Presidente da Associação, sra. Rosalina. Três caminhões são utilizados no transporte da madeira, sendo que um deles é conforme averiguado, o senhor conhecido como Pulú, morador do bairro Guanabara em Colinas, cujo veículo foi fotografado. O serrador contratado é morador na comunidade Albino, do P.A, e chama-se Marcelo.

A devastação ilegal processada está atingindo também a produção de mel nativo e inviabilizando a extração do mesmo pelos assentados.”

II – NO QUILOMBO PEIXE

A complexa situação do Quilombo Peixe, apresentada ao MPF ensejou a abertura do Processo nº. 1.19.000.000535/2009-08.

Sobre devastação ambiental –

1 - no início de 2007 o sr. JALDO HENRIQUE PEREIRA, pretendo proprietário da área quilombola, contratou numerosa equipe de agricultores de abóbora do município próximo de Paraibano, que brocaram e derrubaram a floresta de babaçu da localidade conhecida como Baixão do Gato. A seguir, possivelmente em 14.09.2007, atearam fogo ao local, o que ocasionou



COLEGIADOS DA SOCIEDADE CIVIL MARANHENSE

PROPOSTA MOÇÃO / CONAMA

Colinas (MA), 27 de agosto de 2011.

a destruição de 20 hectares de floresta de babaçu. Dias depois, em atividade de formação de agentes ambientais no STTR de Colinas a equipe do IBAMA foi verbalmente notificada sobre o ocorrido, imediatamente se dirigiu ao local e foi lavrado o Auto de Infração nº. 123623/D, sem qualquer providência posterior até o presente. Entretanto, o sr. JALDO HENRIQUE utilizou, naquele ano, parte da área para arrendar aos agricultores de Paraibano para o plantio de abóbora e, no restante os mesmos semearam capim, e toda a área é desde então utilizada para criação de gado.

2 – Em abril de 2009 o sr. JALDO HENRIQUE PEREIRA, colocou gado para destruir a roça de feijão dos quilombolas do Peixe e, em abril de 2009 instaurou ação de interdito proibitório contra os mesmos,

3 – Em meados de julho de 2009, trabalhadores a seu mando fizeram a demarcação de uma área de mais de 80 hectares, no local conhecido como Bacupari, na área dos quilombolas, à margem da rodovia BR 135, intercessão com a MA 134 e, anunciaram que iriam fazer a brocagem e derrubada das palmeiras de babaçu. Em 29.07.2009 os quilombolas assustados com a dimensão da devastação tiraram fotos comprovantes (anexas fotos do Bacupari, Quilombo Peixes, numeradas de 1 a 21, e com datas originais). Em seguida o líder da comunidade sr. Raimundo de Paiva Lima – Raimundo Mestre -, viajou a São Luis – MA, portando ofício-representação e cópia das fotos, em que comunicava ao IBAMA sobre a devastação, que foi protocolado no órgão, pelo funcionário Antonio Campos Junior, em fim de julho início de agosto/2009. Vitima da total inanição por parte do órgão, as reservas nativas foram **totalmente destruídas**, e no local está sendo construído um posto de gasolina e um setor comercial, segundo informações dadas pelos trabalhadores. Apesar de insistentes contatos mantidos, de reiterados pedidos verbais de providências a comunidade não teve conhecimento de qualquer medida tomada pelo IBAMA. Há referência a “uma grande derrubada de mata, para construção de um posto de gasolina que foi paralisada pelo IBAMA após denúncia da comunidade” no relatório de Vistoria e Levantamento Fundiário, fls. 95, do processo junto ao INCRA de demarcação e titulação da terra quilombola do Peixe, datado de 16 de março de 2010, elaborado pelo engenheiro agrônomo Joel Rocha Pinto, Perito Federal Agrário. E, prossegue o Perito “Diante do acima exposto, sugerimos a Vossa Senhoria a agilização na execução do Relatório Antropológico da área em questão visando acelerar o seu processo de regularização, evitando desta forma um futuro conflito entre a comunidade quilombola e o pretense proprietário.” Sugestão ignorada e que resultou no agravamento dos conflitos existentes.

Reiterados requerimentos de informações expedidas pelo Procurador da República dr. Alexandre Silva Soares, no bojo do Processo Administrativo nº. 1.19.000.000535/2009-08 são total e solenemente ignorados pelo IBAMA, que não presta qualquer esclarecimento.

No prosseguimento do crescendo de tensão social, a ocorrência de ausência de água nos poços perfurados pelo empreendimento motivaram a invasão da zona residencial dos quilombolas por caminhões tanques para a retirada de água da Lagoa do Peixe causando: 1) transtorno aos moradores e situação de risco de vida para as crianças que brincam livremente nas imediações de suas casas, enquanto os pais estão trabalhando nas roças; 2) **degradação na Lagoa Peixe**, local onde será implantado o projeto de Segurança Alimentar e Nutricional,



COLEGIADOS DA SOCIEDADE CIVIL MARANHENSE

PROPOSTA MOÇÃO / CONAMA

Colinas (MA), 27 de agosto de 2011.

QUILOMBOSAN, financiado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome conveniado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Maranhão.

Encerrado pela Justiça Federal do processo de interdito proibitório, os quilombolas iniciaram a construção de casas para os membros que constituíram famílias. O sr. Jaldo Henrique Pereira, pretense proprietário adentrou as terras trazendo dentro do carro o policial militar Cabo França, numa ilegal ação de atemorização dos quilombolas – exitosa, já que interperaram a construção das casas – o que motivou o registro de Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia local e depoimento prestado pelo líder da comunidade e, Coordenador do FORUM PERMANENTE DE CIDADANIA DE COLINAS, sr. Raimundo de Paiva Lima – Raimundo Mestre -, à Ouvidoria de Segurança do Estado do Maranhão dando início a processo de apuração dos fatos. No encaminhamento dado ao processo, o Capitão da corporação foi à residência da testemunha quilombola, Cícero, para tomar depoimento, mas não fez a impressão dos termos do depoimento, ouviu a testemunha na presença da família do depoente – totalmente atemorizada – o que levou o FORUM MARANHENSE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FMSAN a se pronunciar junto à Ouvidoria, comunicando os fatos, requerendo providências e se disponibilizando a estar presente por ocasião dos depoimentos dos quilombolas.

Ainda com relação à **terra devastada, e sem qualquer infraestrutura, sem abastecimento de água, os senhores que a estão ilegalmente utilizando, estão vendendo às famílias sem terra e moradia da região, em pequenos lotes**, numa previsível ação de problemas sociais, pois são plenamente conscientes de que a terra é objeto de processo d.e. titulação pelos quilombolas. Urge que providências a respeito sejam tomadas para evitar o agravamento de uma situação de conflito já instalada.

Os argumentos de relações com políticos poderosos, utilizados pelos senhores, os fazem merecedores de crédito pelos compradores dos terrenos, de dimensões mínimas e sem qualquer condição de instalação de residências.

Em reunião ocorrida no dia 26.08.2011, o Procurador da República informou que no dia 15.08.2011 a Secretaria de Estado do Meio Ambiente protocolou documentação em que informa sobre a concessão de licença ambiental para a devastação dos babaçuais, considerando para observância da Lei nº. 4.734/1986 (e, agora, da Lei nº.9.370/2011 – Lei ANTI BABAÇU, objeto de moção junto a esse Plenário), a construção de um posto de gasolina e esclarecendo que o outro empreendimento a ser instalado é uma cerâmica, o que demandou a derrubada de mais de 80 hectares de florestas nativas protegidas, como de interesse social. Por quilômetros está lá a terra totalmente desprotegida e nua.

III – NO MIRANDA

Em recente evento promovido pelo Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Maranhão, Seminário de Combate a Devastação Ambiental e as Queimadas, DIA 18/05/2011, o sr. RAIMUNDO NONATO BARROSO OLIVEIRA, Coordenador do FORUM PERMANENTE DE CIDADANIA DE COLINAS, Conselheiro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional denunciou a ocorrência de devastação ambiental sendo praticada no município de Colinas pelo sr. Humberto, na localidade denominada Miranda, der



FUNDAÇÃO RIO PARANÁIBA - FURPA

COLEGIADOS DA SOCIEDADE CIVIL MARANHENSE

PROPOSTA MOÇÃO / CONAMA

Colinas (MA), 27 de agosto de 2011.

rubando palmeiras de babaçu e a expulsão de moradores tradicionais entre os quais a d^a. Raimunda, Antonio José Soares dos Santos. Em setembro de 2010 o sr. Sebastião Fernandes de Sousa requereu titulação de 100 hectares de terra no Miranda, e posteriormente, em fins de novembro início de dezembro, vendeu-as para o sr. Humberto. Sendo região fronteira na parte pertencente ao município de Mirador a devastação foi praticada pela CEMAR.

Em razão da denúncia feita ao MMA, no evento, ocorreu fiscalização promovida pelo IBAMA, em 23.05.2011, cujos resultados são desconhecidos pela comunidade. (anexos fotos Miranda numeradas de 1 a 8)

IV – NO QUILOMBO JAGUARANA/ ASSENTAMENTO JAGUARANA-FLORESTA

O Quilombo Jaguarana, assentamento Jaguarana-Floresta, por várias vezes fez reclamações, verbais, junto ao IBAMA. No dia 19.06.2011, o FMSAN recebeu da quilombola da Jaguarana MARIA REGINA ROMÃO BARBOSA, solicitação de ajuda, documento anexado sob n^o. 01, em que explica o agravamento da situação vivida pelo quilombo. Em 08.07.2011, anexo n^o. 02, reitera o pedido. Ao estabelecer o assentamento Jaguarana-Floresta o INCRA assentou nas mesmas terras tradicionalmente ocupadas pela comunidade quilombola, cerca de 20 famílias não pertencentes à comunidade. Desde então os problemas de relacionamento têm se agravado, e várias pessoas se introduziram na comunidade. Um dos problemas mais graves gerados é a exploração ilegal da madeira. Na correspondência anexa MARIA REGINA ROMÃO BARBOSA explica que desde dezembro de 2010 estão sendo solicitadas providências junto ao IBAMA sem qualquer consequência (mesma situação vivenciada pelo Quilombo Peixe). Informa que dois associados do Jaguarana – srs. Eliezer Ramos Araújo e seu genro Luis Carlos Pereira de Araújo, estavam vendendo às escondidas madeira da reserva do quilombo/assentamento. Que descobertos, os demais associados expulsaram das terras os madeiros ilegais. Mas, que os mesmos retornaram à mesma mata e continuam retirando madeira com “autorização” dos assentados do Reduto – povoado do assentamento vizinho. Também, que os associados do Floresta – pertencente à mesma área do Jaguarana – foram convencidos de que os madeiros possuem “autorização” fornecida pelo IBAMA, e que não há o que temer visto que os servidores encarregados de fazer a fiscalização avisam com antecedência da realização da mesma possibilitando que não sejam encontrados.

Segundo o relato da sra. MARIA REGINA há conversa sobre a existência de pagamentos efetuados aos agentes do IBAMA pelos senhores RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Colinas –MA, sócio da Serraria que compra a madeira extraída e, o Vereador RAIMUNDO NONATO DA SILVA, conhecido como Sibito, também sócio da Serraria.

Os fatos já foram devidamente denunciados:

1. Na Delegacia de Polícia de Colinas, no dia 24.05.2011, sob n^o. 116/2011;
2. Ao Promotor de Justiça da Comarca de Colinas – MA Doutor Rommel Silva Patriota, sob n^o. 218/2011;
3. A Delegada de Polícia de Colinas remeteu ao INCRA o Ofício n^o. 116/2011;
4. O INCRA protocolou a denúncia:



COLEGIADOS DA SOCIEDADE CIVIL MARANHENSE

PROPOSTA MOÇÃO / CONAMA

Colinas (MA), 27 de agosto de 2011.

1. no IBAMA sob nº. 02012001860/2011;
2. na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Maranhão - SEMA sob nº. 35695/2011
5. A comunidade já ligou para a LINHA VERDE nº. 0800618080
6. A comunidade contactou a SEMA, pela funcionária ISABEL, procurando resolução da situação.

E, agora sofre ameaças de morte e violência, por parte dos extratores ilegais de madeira, que **adentram as terras quilombolas/assentamento, armados**, e disseminando o medo entre os cidadãos que se vêm impedidos até do livre trânsito para tratar desuas vidas e atendimento de suas necessidades.

V – NO QUILOMBO CAMBIRIMBA

Há muitos anos expoliados da terra ancestral, os quilombolas do Cambirimba foram obrigados a trabalhar nas propriedades próximas e distantes, pagando “renda”. Em 2008, iniciaram o processo de auto-definição étnica. Imediatamente, lhes foram negadas terras para trabalhar. As terras vizinhas às residências do Quilombo foram vendidas e, o comprador das terras próximas ao rio cercou o acesso das famílias ao mesmo e impediu que utilizassem as margens para pequenas roças até então habituais. Utilizou trator para derrubar culturas frutíferas e alguma palmeira remanescente utilizada para a cobertura das casas e extração do coco.

❖ REQUEREM,

- Após as verificações de veracidade cabíveis, que sejam adotadas providências URGENTES para o restabelecimento da legalidade no município:
 - a) com a implementação de ação para a proteção dos direitos constitucionais e legais dos cidadãos;
 - b) a suspensão imediata da devastação ambiental que está sendo processada nas várias regiões do município;
 - c) a verificação dos alvarás e licenças ambientais e de funcionamento das Serrarias existentes na região;
 - d) a identificação e responsabilização dos “madeireiros” atuantes na região;
- Sejam apuradas as responsabilidades nos termos das leis que regulam as matérias e instaurados os procedimentos para a punição necessária, bem como o ressarcimento devido aos quilombolas e assentados e a recomposição da devastação efetivada.
- Que seja apurada a veracidade sobre o envolvimento de agentes públicos encarregados da fiscalização das denúncias feitas e dos motivos que fazem a execução da política se tornar tão ineficaz e inexistente, sanando-os e responsabilizando-os de acordo com a legislação vigente.

COLEGIADOS DA SOCIEDADE CIVIL MARANHENSE

PROPOSTA MOÇÃO / CONAMA

Colinas (MA), 27 de agosto de 2011.

- Que seja restabelecida a ordem e a Lei no município de Colinas, dando garantias de vida e de livre movimentação a todos os seus cidadãos de direito.
- Que sejam verificados os licenciamentos das Serrarias existentes no município, a comercialização ilegal de madeira, a regularidade de suas operações e, que seus proprietários sejam responsabilizados nos termos da Lei.
- Que seja verificado o envolvimento dos servidores públicos, vereadores pelo município de Colinas, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, conforme citados no relato dos fatos.
- Que seja oficiado o OUVIDOR AGRÁRIO NACIONAL, e requerida a presença da Força Nacional e da Polícia Federal, para a garantia da vida e da segurança dos cidadãos do município.

Atenciosamente,

FORUM PERMANENTE DE CIDADANIA DE COLINAS, entidade Conselheira Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e Conselheira Comunitária de Segurança, organização da sociedade civil de controle social, sem personalidade jurídica, sediada no município de Colinas e com atuação estadual, por sua secretária **MARIA REGINA ROMÃO BARBOSA**, brasileira, maior, lavradeira, quilombola, CPF nº.398,221,253-72, Carteira de Identidade nº. 1445618 SSP-MA, residente e domiciliada no Quilombo Jaguarana, CEP 65.690-000 – Colinas –MA, Conselheira Comunitária de Segurança e Agente Ambiental; e, *por solicitação da requerente*, **FORUM MARANHENSE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, organização da sociedade civil de controle social, instância que reúne entidades e cidadãos que discutem, propõem, monitoram e fiscalizam a Política de Segurança Alimentar e Nutricional (PSAN) e instância onde são escolhidos os conselheiros estaduais SAN, conforme disposto no art. 12, III da Lei 8.541/2006, pela coordenadora **ERMELINDA MARIA DIAS COELHO**, brasileira, casada, CPF nº. 348.881.876-49, Carteira de Identidade nº. M-1.209.624 SSP-MG, residente e domiciliada à rua 24, qda 13, nº. 9, 3º andar, Jardim Primavera, CEP 65.072-730, São Luís –MA, Conselheira Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional; **REDE DE GESTÃO AMBIENTAL DO MARANHÃO – REGEAMA**, organização da sociedade civil, sem personalidade jurídica, instância de participação ativa e organizada da sociedade civil na Política Socioambiental, com atuação a nível estadual e nacional, sediada em Bacabal, à rua Maneco Mendes, nº 61, bairro Trizidela, Cep: 65.700-000, sediada em Bacabal – MA; a cidadã **Auridenes Alves Matos** – RG: 21810812002-7 / SSP-Ma, Conselheira Estadual e Nacional de Meio Ambiente – CONSEMA e CONAMA; **Bernardo Alves**, componente da REDE AMBIENTAL DO VALE DO RIO GRAJAÚ – RAVARG / PIO XII-MA; **Leandro Pereira Teixeira**, coordenador do GRUPO PARCEIROS SOCIOAMBIENTAIS DE PERITORÓ-MA; e **Antonio Ferreira de Araújo**, componente da COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE BACABAL – MA.

Anuquem Saunye - Com. Indígenas

[Handwritten signature]

AMAR. ASSOC. DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ARAUCARIA

Sociedade Civil - Kaulube

Antonio Ferreira - Mover

FUNDAÇÃO RIO PARANAÍBA - FURPA
 Município Araripe
 Alexsandro - CONTAS
 [Handwritten signatures]